

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**Atos do Prefeito**

**LEI Nº 4119 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

*Passa a denominar-se Rua da Serenidade a atual Rua B no bairro do Matapaca.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua da Serenidade a atual Rua B no bairro do Matapaca.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MAIO DE 2026.**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. 134/2023- AUTOR: LEANDRO PORTUGAL**

**LEI Nº 4120 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

*Declara o Um Brinde à Poesia como Patrimônio Cultural Imaterial de Niterói.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Considera o Um Brinde à Poesia como Patrimônio Cultural Imaterial de Niterói.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MAIO DE 2026.**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. 091/2024- AUTOR: LEONARDO GIORDANO**

**LEI Nº 4121 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

*ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE ESPAÇOS NEUROSENSORIAIS INCLUSIVOS DESTINADOS A PESSOAS NEURODIVERGENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção de espaços multisensoriais inclusivos para pessoas neurodivergentes, no âmbito do Município de Niterói, com vistas à inclusão, acessibilidade e ao bem-estar.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, consideram-se pessoas neurodivergentes aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Processamento Sensorial (TPS) e outras condições que afetem o processamento sensorial e comportamental.

**Art. 3º.** Consideram-se espaços multisensoriais inclusivos aqueles que, respeitada a autonomia técnica e administrativa do Poder Executivo, sejam planejados, adaptados ou implementados para proporcionar estímulos sensoriais adequados, seguros e acessíveis.

**Art. 4º.** As diretrizes previstas nesta Lei poderão ser consideradas pelo Poder Executivo na promoção, implantação, adaptação ou manutenção de espaços multisensoriais inclusivos:

I – em unidades públicas de saúde, educação e assistência social;

II – em equipamentos públicos urbanos, tais como praças, parques, áreas de lazer e demais espaços de uso coletivo;

III – em novos projetos urbanos e equipamentos públicos, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

**Art. 5º.** Na promoção dos espaços de que trata esta Lei, poderão ser observadas, sempre que possível e conforme a viabilidade técnica e orçamentária, as seguintes diretrizes:

I – incentivo à instalação de brinquedos adaptados e inclusivos;

II – estímulo à utilização de equipamentos e recursos de caráter multisensorial;

III – promoção de ambientes que favoreçam a regulação sensorial, com controle de estímulos excessivos;

IV – adoção de soluções de acessibilidade, nos termos da legislação vigente;

V – utilização de sinalização acessível e informativa;

VI – organização de espaços seguros, acolhedores e adequados às diferentes necessidades sensoriais.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá estabelecer cooperação com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e entidades representativas, para a promoção dos objetivos desta Lei.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei conforme necessário.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da implementação desta Lei poderão ser custeadas pelo Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei 2.513/2007, bem como por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MAIO DE 2026.**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI Nº. 099/2025- AUTOR: ROBSON GUIMARÃES JOSÉ FILHO – BINHO GUIMARÃES**

**LEI Nº 4122 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

*PERMITE QUE ALUNOS COM ESPECTRO AUTISTA SEJAM DESOBRIGADOS A USAR UNIFORME ESCOLAR, CONSIDERANDO SUAS SENSIBILIDADES SENSORIAIS.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Permite que pessoas com transtorno do espectro autista sejam desobrigadas a usarem uniforme escolar na rede pública e privada quando este for incompatível com suas sensibilidades sensoriais.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, consideram-se sensibilidades sensoriais as dificuldades relacionadas à hipersensibilidade ou hipersensibilidade tátil, térmica ou proprioceptiva, que podem causar desconforto ou sofrimento significativo devido a fatores como etiquetas, tecidos, texturas, cores ou quaisquer elementos em contato direto com a pele.

**Art. 2º.** A dispensa do uso do uniforme está condicionada à apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de adaptação.

**Art. 3º.** A roupa utilizada para substituir o uniforme escolar deve respeitar os padrões estabelecidos pela instituição de ensino quanto ao comprimento e estilo das peças (camisa, bermuda, entre outros).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MAIO DE 2026.**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. 376/2025- AUTOR: MICHEL SAAD**

**COAUTORA: FERNANDA LOUBACK**

**LEI Nº 4123 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

*CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PROJETO AVANTE.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Avante, com sede à Av. Rui Barbosa – nº679 – São Francisco.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MAIO DE 2026.**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. 053/2026- AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES - PIPICO**

**DECRETO Nº 766/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revoga o Decreto nº 764/2026, publicado em 16 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MAIO DE 2026.**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

**Portarias**

**Port. Nº 724/2026-** Torna insubsistente, a Portaria nº 645/2026, publicada em 06/05/2026.

**Port. Nº 725/2026-** Nomeia **JOAQUIM MANUEL DE SEQUEIRA PINTO** para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Valdinei Pinheiro Villar.

**Port. Nº 726/2026-** Exonera **EDUARDO GERK NAEGELE DIAS**, do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Ponta D'Areia, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

**Port. Nº 727/2026-** Exonera **JULLY EMANOELI CAMILLO DA SILVA**, do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional da Ponta D'Areia, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

**Port. Nº 728/2026-** Nomeia **EDUARDO GERK NAEGELE DIAS**, para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional da Ponta D'Areia em vaga decorrente da exoneração de Jully Emanoeli Camillo da Silva.

**Port. Nº 729/2026-** Nomeia **JULLY EMANOELI CAMILLO DA SILVA**, para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Ponta D'Areia em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Gerk Naegele Dias.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA SEXEC Nº 018/2026-** O **SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20, incisos VI e XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como dos arts. 69 e 74 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, no âmbito do Edital de Chamamento Público SEXEC nº 01/2026, destinado a execução do projeto Rede Mediar visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), resolve:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com fundamento nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 13.996/2021:

I - Elana Cristiana dos Santos Costa, matrícula nº 1.247.301-0;

II - Daniel Akihito da Silva Couceiro, matrícula nº 1.247.763-0;

III - Luisa Pereira Marins da Silva, matrícula nº 1.248.004-0.

Art. 2º. Fica designado como Gestor da Parceria, conforme art. 69 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, Luciano dos Santos Avelar, matrícula nº 1.235.119-5.

Art. 3º. Esta Portaria terá vigência pelo prazo de duração da parceria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração SEXEC nº 01/2026; **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Secretaria Executiva e a pessoa jurídica Projeto Social Inspira Ações; **OBJETO:** a execução do projeto Rede Mediar visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 13.996/2021; **VALOR:** R\$ 2.801.440,00 (dois milhões e oitocentos e um mil e quatrocentos e quarenta reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DA DESPESA:** 33.50.85 **FONTES DE RECURSOS:** 1.704.00; 1.704.02; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.04.422.0140.6304 **NOTAS DE EMPENHO:** 1285/2026 e 1286/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 9900176269/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2026.

#### COORDENADORIA DA JUVENTUDE – COJUVE

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, **JOÃO PEDRO BOECHAT**, Coordenador da Juventude, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, da DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 10.393.366/0001-21, visando à celebração de contratação de plataforma educacional com o objeto da realização do projeto "Aprova Jovem", conforme condições constantes no Processo Administrativo nº 9900028285/2026 – Unidade Gestora: Coordenadoria da Juventude/SEXEC – Valor total da contratação: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos) – Fundamento: art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato por Dispensa nº 002/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Coordenadoria da Juventude, e a DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.393.366/0001-21. **OBJETO:** Contratação de plataforma educacional visando a realização do Programa Aprova Jovem. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021; **PRAZO:** até 31/12/2026. **VALOR:** R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos), correspondente inexistibilidade de licitação, nos termos da proposta apresentada. **VERBA:** Programa: 0135 - Educação para Todos Rubrica: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Natureza da Despesa 33.90.41; 33.90.48. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2026. **Processo administrativo:** nº 9900028285/2026.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Atos da Secretária

**PORTARIA nº 148/2026-** CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2026, de acordo com artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, ao **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1244.337-0, **KARLA SILVA DA GLÓRIA**, 06 (seis) meses de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares. Referente ao processo nº 9900017794/2026.

**PORTARIA Nº 150/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 222 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 223 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **RESOLVE:** Designar a servidora **CELINÉA LIMA DA SILVA ROCHA** como **RELATORA** da sindicância instaurada por meio do processo nº **9900058322/2026**, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo nº 9900056488/2026.

**PORTARIA Nº 151/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 222 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 223 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **RESOLVE:** Designar o servidor **LEONARDO NUNES DA SILVA** como **RELATOR** da sindicância instaurada por meio do processo nº **9900058347/2026**, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo nº **9900056451/2026**.

#### EXTRATO Nº 32/2026-SMA

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 07/2026. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, representada neste ato por **MARIO ALVES DE PINHO NETO**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transporte vertical e plataformas elevatórias de acessibilidade. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** A presente contratação deu-se através de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 14.166,66 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; **FONTE** 1.704.02; **Nota de Empenho** nº 001239, datada de 11/05/2026. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 14.730, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900192786/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2026.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

##### Processo nº 9900004271/2026

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/06/2026, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a prestação de serviços de atendimento ao público e apoio administrativo a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail [copli@administracao.niteroi.rj.gov.br](mailto:copli@administracao.niteroi.rj.gov.br).

#### Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900054528,9900054869/2026	Deferido
Adicional Por Tempo de Serviço	9900051312,9900039767/2026	Deferido
Solicitação de informações	9900041627/2026	Deferido
Solicitação de informações	9900036353/2026	Indeferido

Pagamento de Férias Não Gozadas	9900050959/2026	Indeferido
Pecúnia de Licença Especial Não Gozadas	9900050951/2026	Indeferido
Avaliação Individual de Desempenho - APPGG	9900049920/2026	Deferido
Pecúnia de Licença Especial Não Gozadas	9900041577/2026	Indeferido

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ATOS DA COORDENAÇÃO DO IPTU

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **indeferimento do pedido de implantação de inscrição**, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900030518/2024	-	RAQUEL BELIZARIO BARBOSA	058***.***98

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **indeferimento do pedido de revisão do valor venal**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900149220/2025	92026-4	KATIA ARAUJO ALLENDE	778***.***34

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **deferimento parcial ao pedido de revisão de valor venal**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900245994/2025	184163-4	EPITÁCIO CORDEIRO DA SILVA	409***.***34

### ATOS DA COORDENAÇÃO DE PARECERES E CONTECIOSO FISCAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **deferimento do pedido e cadastramento da imunidade do IPTU, para os exercícios de 2026 a 2029**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900020406/2026	68649-3	SANDOVAL FERNANDES GUIMARÃES	283***.***44

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **deferimento parcial do pedido**, na respectiva CGM, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900016552/2026	12309-1	APEN. SER. DE DESENHO E MAN. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	04.738.972/0001-39

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **indeferimento do pedido**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900031850/2026	305117-6	ESTÚDIO BARBARA DIAS LTDA	46.231.669/0001-95

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

#### Ato do Subsecretário de Transporte

**Portaria SEMOBI/SST Nº 0021/2026-** O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021 e Decreto Municipal nº 15.103/2023 e ainda com amparo na Lei Federal nº 15.271/2025 em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, resolve DEFERIR: Processos nº 9900055012/2026 e 9900057343/2026

### SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA

#### Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6445 DE 08/05/2026 – JULIANA MELLO DA SILVEIRA BARBOSA – AV. EWERTON XAVIER, 1395 – INSC. MUNICIPAL 305.355-32;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008427 DE 13/05/2026 – WILLIAM NOGUEIRA BORIN – RUA DESEMBARGADOR LUIZ MIGUEL PINAUD 418 – CPF 091589177-80;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008428 DE 13/05/2026 – CARMELA CITERA STANZIAOLA – AVENIDA CENTRAL XAVIER QDRA 038 LT 014 – CPF 073.120.243/34.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 229.803.942/0001-90624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### Atos da Secretária

**PORTARIA SMHRF Nº 24/2026-** A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Niterói, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento do Município de Niterói:

#### Rede de Planejamento:

Titular: Julia da Costa Mello - Matrícula: 1248666-0

Suplente: Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson - Matrícula: 1248615-0

#### Rede de Orçamento:

Titular: Isadora Perrouet Chaicoski Curty - Matrícula: 1248238-0

Suplente: Heloisa Helena Ferreira Martins - Matrícula: 1247668-0

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE REURB-S REALIZADO NA COMUNIDADE CICLOVIA/BARREIRA - 4º LOTE

##### I - IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

###### QUADRA 3

1. Maria Alexandrina de Almeida Peixoto, solteira.

###### QUADRA 8

2. Monique Araujo dos Santos, solteira.

###### QUADRA 10

3. Maria das Dôres Moreira Sousa e Jorge Pereira de Souza, companheiros.

4. Maria de Fátima Sousa Santos e José Augusto Barreto Santos, casados.

5. Sonia Regina Moura de Souza, viúva.

6. Ubirajara Moura de Souza e Tatiana Souza Isidorio Moura, casados.

###### QUADRA 12

7. Iara Santos Santana, solteira.

###### QUADRA 16

8. Maria Batista Linhares e Manoel Claudino Linhares, casados.

9. Maria Cícera Souza da Silva, solteira.

10. Simone Cunha da Silva Marins, casada.

**QUADRA 18**

11. Sebastiana de Faria Nunes, viúva.

12. Jerusa de Oliveira Maia, viúva.

13. Denise Cristina Calazans Baracho, solteira.

14. Cosme da Conceição, solteiro.

15. Romildo da Silva Fonte e Helaine Maria Leite Galdino Fonte, casados.

**QUADRA 22**

16. Neidja Souza de Freitas, solteira.

**QUADRA 23**

17. Regina de Oliveira Pessanha, solteira.

18. Idalia Rodrigues dos Santos, solteira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL****Atos do Secretário**

**PORTARIA SEMPAS Nº 28/2026-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Planejamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 9900043532/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento;

Drielly Lopes dos Santos - 12476600

Anderson Luiz dos Santos nº 12479770

**Art. 2º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização

**Fiscais Administrativos**

Pammela Oliveira Rodrigues nº 12487400

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues nº 12477230

**Fiscais Técnicos**

Gustavo da Silva Jacob nº 12477360

Jeremias da Conceição nº 12485070

E como Gestora: Claudia dos Santos – 12476620

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEMPAS Nº30/2026 -** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Planejamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 9900058455/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento;

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues nº 12477230

Anderson Luiz dos Santos nº 12479770

**Art. 2º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização

**Fiscais Administrativos**

Drielly Lopes dos Santos - 12476600

Pammela Oliveira Rodrigues nº 12487400

**Fiscais Técnicos**

Gustavo da Silva Jacob nº 12477360

Jeremias da Conceição nº 12485070

E como Gestora: Marcos Silva Duarte – matrícula nº – 12477390

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO****Atos do Secretário**

**PORTARIA SEDEN Nº 06/2026-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO, no exercício de suas atribuições legais e institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro.

Planejamento:

I — **Titular:** Victor Lúcio Resende Bandeira, matrícula nº 1248827-0;

II — **Suplente:** Rachel Teixeira Brandão, matrícula nº 1248815-0.

Orçamento:

I — **Titular:** Larissa Lirio de Araujo, matrícula nº 1248843-0;

II — **Suplente:** Marcus Vinícius Monaco da Silva, matrícula nº 1248853-0.

Membro Estratégico:

I – Thayana Marques da Motta Moça, matrícula nº 1243023-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****Extrato Seconser Nº 034/2026****Aviso de Dispensa Eletrônica – 985865-104/2026**

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar Dispensa Eletrônica para aquisição de Sacos de Asfalto Instantâneo - StantPav, no valor total estimado de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Dispensa Eletrônica nº 985865-104/2026, até 27/05/2026 até 07:59:59, ocasião em que ocorrerá disputa do menor preço global.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS****Atos da Secretária**

**PORTARIA SMC Nº 105/2026-** A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar aos servidores Sônia Maria Ferreira Soares - Matrícula 1248410-0 como Gestor do Contrato e Sérgio da Silva Benedito – Matrícula como Gestor Substituto e aos servidores Renada Aglai de Oliveira – Mat. 1248436-0 como fiscal do contrato e João Pedro Santos Dejean – Matrícula 1247729-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o contrato entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, 49.844.417 CIRO MENDES PINTO, com o objeto Contratação de serviço Contratação artística através de inexigibilidade de licitação da banda "Bloody Mary" com fulcro no Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021. Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2026 Processo Administrativo Nº 9900029196/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SMC Nº 107/2026-** A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar aos servidores Sônia Maria Ferreira Soares– Mat. 1248410-0 como Gestor do Contrato e Renata Aglai De Oliveira – Mat. 1248436-0 como Gestor Substituto e aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 como fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares - Mat. 1222957-3 como Fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 043/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e 31.418.722 RENATA XAVIER DA CUNHA, visando a realização do "Carnaval Niterói", que tem como que objeto uma ação estratégica de valorização da cultura local, contribuindo diretamente para o fortalecimento

da cena cultural da cidade, o projeto evidencia o trabalho de artistas, fotógrafos, carnavalescos e comunidades envolvidas na construção do espetáculo, reconhecendo sua importância na cadeia produtiva da cultura. Data da assinatura do contrato: 19 de maio de 2026. Processo Administrativo nº 9900045578/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### EXTRATO DE CONTRATO Extrato de contrato nº 043/2026

Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e 1.418.722 RENATA XAVIER DA CUNHA (CNPJ nº 31.418.722/0001-94). Objeto: Projeto Cultural do "Carnaval Niterói", que tem como que objeto uma ação estratégica de valorização da cultura local, contribuindo diretamente para o fortalecimento da cena cultural da cidade, o projeto evidencia o trabalho de artistas, fotógrafos, carnavalescos e comunidades envolvidas na construção do espetáculo, reconhecendo sua importância na cadeia produtiva da cultura. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 0001252. Prazo: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo nº 9900045578/2026. Assinatura: 19 de maio de 2026. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### AUTORIZAÇÃO

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa ARG SIGNORELLI – COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.760.510/0001-83, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo Administrativo nº 9900054947/2026. Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "Palco Cultural – 2ª Edição. - Valor total da Contratação – R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Fundamento: Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

### CORRIGENDA

Na portaria nº 104/2026, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2026 onde se lê: 49.844.417 CIRO MENDES PINTO, leia-se: 29.520.878 SAULLO STORNI LEHMKUHL SABINO.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA FMS/FGA Nº 160/2026 - PROCESSO Nº 9900007588/2026-** A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação dos insumos necessários à aquisição de tiras reagentes de medida de glicemia capilar e lancetas para punção digital destinadas a portadores de diabetes mellitus insulino dependentes, com fornecimento dos aparelhos glicosímetros em regime de comodato

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Analice Silva Martins	437.361-8	Coordenadora - DESUM/DITEC/VIPACAF
Integrante Técnico	Luciana de Barros da Silva	434241	Assessor Técnico - VIPAHE
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

**Art. 2º.** Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

**Art. 3º.** Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

**Art. 4º.** Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

**Art. 5º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 6º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 7º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

**Art. 8º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo - Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	Samara Gomes dos Santos	143860-9	Assessora Técnica - VIPACAF
Fiscal Técnico	Jessica Oliveira de Sousa	438492	Coord. Área Técnica DANT - DESUM/DITEC/VIPACAF
Fiscal Setorial	Angelica de Abreu Luna	438.337-8	Assistente Administrativo - DESUM / DITEC / VIPACAF

**Art. 9º.** Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 10.** Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 11** Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

**Art. 12.** A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 161/2026 - PROCESSO Nº 9900045976/2026-** A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para confecção de material gráfico, especificamente refeitório médico na cor azul, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e assistenciais das unidades de saúde vinculadas à Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF).

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Samara Gomes dos Santos	143860-9	Gerente - Gerência Administrativa e Jurídica
Integrante Técnico	Arthur Guimarães Ramos Brito	438.615-7	Gerente de Eficiência e Processos - Direção Executiva - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

**Art. 2º.** Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

**Art. 3º.** Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

**Art. 4º.** Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

**Art. 5º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 6º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 7º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

**Art. 8º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	423.437-1	Diretor - DITEC/VIPACAF
Fiscal Administrativo	Maria Aparecida Gonçalves	229.008	Chefe do Departamento de Administração e Análise de Dados - DEADM/VIPACAF
Fiscal Técnico	Patrícia da Conceição Nascimento	438.412-9	Chefe de atendimento ao usuário - Departamento de Administração e Análise de Dados
Fiscal Setorial	Kamila Rangel Mendes do Rosário	437.983-0	Enfermeira - APS / VIPACAF

**Art. 9º.** Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 10.** Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 11.** Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

**Art. 12.** A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 163/2026 - PROCESSO Nº 9900009086/2026-** A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviços postais oficiais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), compreendendo a postagem de correspondências simples e registradas, telegramas, malotes e avisos de recebimento (AR), com fornecimento de materiais de postagem e rastreamento eletrônico

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Vera Regina França Cottim Medeiros	438.596-9	Superintendente-SUAD- Superintendência Administrativa
Integrante Técnico	Daniel Noé Vieira da Silva Pio	437.609-1	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

**Art. 2º.** Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

**Art. 3º.** Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

**Art. 4º.** Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

**Art. 5º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 6º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 7º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

**Art. 8º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Gláucia Gomes Da Conceição	437.998-0	Assessora Técnica - SUAD
Fiscal Administrativo	Fábio Villas Boas Borges	434.422	Chefe do CCZ - CCZ/VIPACAF
Fiscal Técnico	Daniel Noé Vieira da Silva Pio	437.609-1	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - VIPACAF

**Art. 9º.** Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 10.** Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 11.** Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

**Art. 12.** A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 164/2026 - PROCESSO Nº 990001137/2026-** A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia clínica

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Angelina Maria Macêdo Pamplona	143436	Técnico Enfermagem - VIPAHE
Integrante Requisitante	Maria Aparecida Gonçalves	229.008-8	Diretora - VIPACAF
Integrante Técnico	Thais Bustamante de Souza	437.392	Chefe da divisão do centro cirúrgico - HOF
Integrante Técnico	Ana Carina Gamboa da	436448	Médica - VIPAHE

	Silva		
<b>Integrante Técnico</b>	Patricia da Conceição Nascimento	438412-9	Chefe de Atendimento ao Usuário - VIPACAF
<b>Integrante Administrativo</b>	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - Superintendência de Administração (SUAD)
<b>Integrante Administrativo</b>	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - Superintendência de Administração (SUAD)

**Art. 2º.** Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

**Art. 3º.** Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

**Art. 4º.** Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

**Art. 5º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 6º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 7º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

**Art. 8º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
<b>Gestor da Contratação</b>	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587	Assessor Técnico - SUAD-Contratos
<b>Fiscal Administrativo VIPACAF</b>	Samara Gomes dos Santos	438609	Assessora Técnica - VIPACAF
<b>Fiscal Administrativo VIPAHE</b>	Thais Bustamante de Souza	437.392	Chefe da divisão do centro cirúrgico - HOF
<b>Fiscal Técnico HOF</b>	Pedro Henrique Guimarães Motta	437.159-7	Administrador - HOF
<b>Fiscal Técnico SAMU BASE</b>	Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo	437174-8	Coordenadora - SAMU BASE
<b>Fiscal Técnico HPJ</b>	Luiz Augusto Lima De Moraes	436889-0	Chefe da divisão administrativa - HPJ
<b>Fiscal Técnico MMARVF</b>	Claudia Regina Duque Estrada	438696-7	Diretor Administrativo - MMARVF
<b>Fiscal técnico PRLB</b>	Alex da Conceição Marinho de Souza	438.683-5	Chefe do Serviço de Administração - PRLB
<b>Fiscal Técnico PRE</b>	Abel Marcio Gonçalves	437030-0	Chefe de Serviço - PRE

**Art. 9º.** Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 10º.** Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 11** Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 12.** A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 166/2026-** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16 § 3º da Lei nº 2.104/2003, **RESOLVE:**

Conceder estabilidade, nos termos do Artigo 41 da Constituição Federal e do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.104, de 30 de outubro de 2003, por meio desta portaria, aos servidores de provimento efetivo abaixo relacionados.

**ANEXO DA PORTARIA**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1438357	ADRIANA BAHIENSE DA CUNHA	Enfermeiro
1438341	ANDREA MARIA V DOS S GUIMARAES	Assistente Administrativo
1438337	ANGELICA DE ABREU LUNA	Assistente Administrativo
1438328	BARBARA FONSECA CAMPOS	Assistente Administrativo
1438368	BEATRIZ LOURES VALDEZ	Técnico em Enfermagem
1438354	BIANCA SILVA DE PONTES REID	Sanitarista
1438303	CAMILA CARVALHO TEIXEIRA	Enfermeiro
1438372	CLARISSA MARIA DA CAS VITA CAMPOS	Médico
1438122	CLARISSA VIOLA DUTRA	Psicólogo
1438380	CLAUDIA ANDREZZA SILVA VIEIRA	Assistente Administrativo
1438339	CYNTHIA APARECIDA LOUZADA	Assistente Administrativo
1438349	CYNTHYA MARTINS SILVA	Assist. Social
1438376	DANIELLE BRASIL ROCHA CARDOSO	Médico
1438335	DENNIS BRAZIL LINDGREN	Assistente Administrativo
1438364	DIEGO DA CONCEICAO MEIRELES	Técnico em Enfermagem
1438333	DIEGO REIS MARTINS	Assistente Administrativo
1438387	ELISANGELA DO AMOR DIVINO DA SILVA ALVES	Enfermeiro
1438384	FAUSTO TEIXEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo
1438378	FLAVIA PASSOS DE ALMEIDA	Médico
1438342	GILMA MARCOLINO DA SILVA	Assistente Administrativo
1438369	GIOVANI JOSE DO CARMO MIRANDA	Técnico em Radiologia
1438379	ISABELA GUERRA LIMA	Médico
1438373	ISABELA REIS GIRIANELLI	Médico
1438353	JULIA PINELLA PEREIRA RUBACK	Médico
1438332	JULYA DE OLIVEIRA COSTA	Assistente Administrativo
1438361	KARINE COUTINHO BALZARINI	Técnico em Enfermagem
1438359	KELCILENE MOUTINHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem
1438330	LEMUEL QUERES SANTANA	Assistente Administrativo
1438352	LETICIA DE SOUZA FREITAS	Nutricionista
1438336	LUCAS SEVERO SOUSA	Assistente Administrativo
1438381	LUCIANA CORREA PACHECO	Médico
1438375	LUCIANA MOREIRA LIMA FONSECA CARDOSO	Médico
1438366	LUIZA LEAL PAIVA	Técnico em Enfermagem

1438377	MARIA TERESA PEREIRA ALVAREZ GONCALVES	Médico
1438365	MARILIA GABRIELA MOURA G DA ROCHA	Técnico em Enfermagem
1438338	MARLY BARROSO CONCEICAO	Assistente Administrativo
1438280	MICHELLE VICTOR FERREIRA	Técnico em Enfermagem
1438356	MUNIQUE LIMA DA SILVA	Médico
1438218	NARAYANNE KELLY DA SILVA TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem
1438374	NATALIA NASSIF FIGUEIRA	Médico
1438382	PRISCILLA DA SILVA VIANNA SANT ANA	Enfermeiro
1438386	RAPHAEL BORGES GOMES	Sanitarista
1438388	RAYANNE PINTO MAGALHAES	Psicólogo
1438327	RICARDO BORGES PACHECO	Assistente Administrativo
1438350	SANDRA INES SIMPLICIO SALUSTIANO	Enfermeiro
1438348	SHIRLEI SILVA FARIA NUNES	Enfermeiro
1438363	TATIANE GOMES VIEGAS COUTO	Técnico em Enfermagem
1438340	THIAGO GOMES VIANNA	Assistente Administrativo
1438367	VANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA CLEM	Técnico em Enfermagem
1438385	VICTOR HUGO DA SILVA DIAS	Assistente Administrativo
1438370	VIVIAN RODRIGUES DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem

**EXTRATO N.º 053/2026**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 011/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Renalth Produtos e Serviços Médicos Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Felipe Simantob Nigri; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para prestação de serviços de hemodiálise à beira leito, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS, sem cobertura contratual, referente ao período de janeiro e fevereiro de 2026, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900024245/2026; **VALOR:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170, Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho nº: 448/2026; **FUNDAMENTO:** Lei nº.8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º. **9900024245/2026**; **ASSINATURA:** 15 de maio de 2026.

**EXTRATO N.º 054/2026**

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e MTB Tecnologia LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Erick Yuki Hiratsuka; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 09/2023, bem como na realização de alterações quantitativas e qualitativas de seu escopo, atualmente relativo à locação de 1 (uma) incubadora para transporte, marca FANEM, modelo IT 158 TS, localizada na Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato; **VALOR:** R\$ 33.251,61 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos); **VERBA:** Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Niterói; Fonte de Recursos: 1.600.50 – Programa de Trabalho: 25.43.10.302.133.6170 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Notas de Empenho: 620 e 621/2026; **PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de execução de 48 (quarenta e oito) meses; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200/14267/2022; **ASSINATURA:** 13/05/2026.

**CORRIGENDA AO EXTRATO FGA N.º 052/2026**

Onde se lê: "VALOR: R\$ 121.553,65 (cento e vinte um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)."

Leia-se: "R\$ 125.181,19 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e dezenove centavos)."

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 990002041/2024**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do Pregão eletrônico Nº 90005/2026, que visa a aquisição de uniformes para os Agentes de Controle de Zoonoses, para as empresas:

- 1- MM EFRAIM COM E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 39.561.642/0001-03, vencedora do Item 01, com um valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil reais).
- 2- CONFIANTE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 29.613.651/0001-39, vencedora do Item 02, com um valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
- 3- KARLA NOVATO DIAS DE MAGALHAES - CNPJ 62.682.787/0001-76, vencedora do item 03, com um valor de R\$ 11.106,00 (Onze mil, cento e seis reais).
- 4- TEX TEXTIL LTDA – CNPJ 60.250.972/0001-66, vencedora do item 04, com um valor de R\$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais).
- 5- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR- EIRELI – CNPJ 32.708.161/0001-20, vencedora do item 05, com um valor de R\$ 4.806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais).
- 6- REALE UNIFORMES LTDA, CNPJ 56.070.951/0001-91, vencedora do item 06, com um valor de 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

- Não teve itens FRACASSADOS.

Totalizando o valor de R\$ 121.584,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE**

Licença Especial- Deferida Processo 9900224359/2025- REGINA CELI DE MENDONÇA VIEIRA MATUCK

Abono Permanência- Deferido 9900051404/2026- GEORGIA RIBEIRO DE MASCARENHAS

Abono Permanência- Deferido 9900047372/2026- GLADYS MARIANI CAUSS

Abono Permanência Deferido 9900050349/2026- FRANCISCO JOSE ALEXANDRE MAURÃO

**VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES**

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

**PUBLICAÇÃO – CI 17 DE 18/05/2026.**

**MANOEL RENE DA SILVA LEAL.** Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0076/2025, referente ao processo nº 9900147173/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

**GUIOMAR DE OLIVEIRA LEAL.** Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0108/2025, referente ao processo nº 9900194937/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

**MARIO AUGUSTO.** Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0084/2025, referente ao processo nº 9900160866/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008

**RESTAURANTE DELÍCIAS DO INTERIOR LTDA.** Fica notificado para ciência do Auto de Multa nº 0521/2025, referente ao processo nº 9900208632/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

**FELINTO GONCALVES REIS DE ARAUJO.** Fica notificado para ciência do Auto de Multa nº 0480/2025, referente ao processo nº 9900195016/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

**LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO.** Fica notificado para ciência do Auto de Multa nº 0433/2025, referente ao processo nº 9900177142/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

**ESPAÇO DONNAS BELEZA ESTÉTICA LTDA.** Fica notificado para ciência do Auto de Multa nº 0466/2025, referente ao processo nº 9900186307/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

**ARTHUR VIEIRA.** Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 8440, referente ao processo nº 9900047385/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

**CRISTINA CASADO PINTO DE SOUZA.** Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 8441, referente ao processo nº 9900047429/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

**FIRMA Q B INDUSTRIA C. ENGENHARIA LTDA.** Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 8452, referente ao processo nº 9900038162/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

**DELICIO RANGEL PESSANHA.** Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 8438, referente ao processo nº 9900038038/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

**O CONDOMÍNIO (RUA ANTONIO SILVA, 68 - BAIRRO CHIC).** Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 7620, referente ao processo nº 9900050390/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

**ZERVAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 91069, e processo nº 9900249861/2025.

**ZERVAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 91069, e processo nº 9900009504/2026, por INTEMPESTIVIDADE.

**RM NUNES POUSADA GERIATRICA.** Foi declarado NULO, de ofício, o Auto de Infração nº 91200, referente ao processo nº 9900053721/2026, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

**CASA DE REPOUSO QUATRO ESTAÇÕES LTDA - ME.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 1986, e processo nº 9900251721/2025.

**CASA DE REPOUSO QUATRO ESTAÇÕES LTDA - ME.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 1987, e processo nº 9900251712/2025.

**DEISY WENSERSKY.** Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 8435, referente ao processo nº 9900037751/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

**MARIA LUIZA CORREA DE PAULA ANTUNES.** Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 8437, referente ao processo nº 9900038061/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

**JOÃO ELIAS.** Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 8455, referente ao processo nº 9900038275/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

**ESPOLIO DE JOSE CARLOS PEREIRA.** Fica notificado para ciência do Auto de Multa nº 0472, referente ao processo nº 9900194977/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

**MICHELLE RIBEIRO DE SOUZA 08336483730.** Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0092/2025, referente ao processo nº 9900164674/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

**STELLA V. FLORENZANO.** Deixou de receber a Notificação nº 00138/2025, referente ao processo nº 9900040312/2024, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

**ZERVAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 91070, e processo nº 9900249869/2025.

**ZERVAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 91070, e processo nº 9900009539/2026, por INTEMPESTIVIDADE.

**46.010.169 MARCELO DE SOUZA GONCALVES.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 91067, e processo nº 9900001584/2026, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente

**PORTARIA Nº 19/2026-** Dispensar, a contar de 15.05.2026- **ANDERSON DE ASSIS BARRETO-** na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATOS DA PRESIDENTA

**PORTARIA Nº 028/2026-** A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexistência de **Nº 011/2026** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

**JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO** – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e **DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA** – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexistência resumido: contratação artística de **MARQUINHOS DE OSWALDO CRUZ**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para 1 (uma) apresentação, referente ao evento "AGBO ATO", que ocorrerá no dia 21/05/2026, às 19h00min, na Sala Nelson Pereira dos Santos, Centro Petrobrás de Cinema (Reserva Cultural), São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900051814/2026.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: **LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES** – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 – lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 011/2026

Autorizo e Ratifico a contratação artística de **"MARQUINHOS DE OSWALDO CRUZ"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para 1 (uma) apresentação, referente ao evento "AGBO ATO", que ocorrerá no dia 21/05/2026, às 19h00min, na Sala Nelson Pereira dos Santos, Centro Petrobrás de Cinema (Reserva Cultural), São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo INSTITUTO ENSAIO RUA, sob o CNPJ nº 21.969.008/0001-30. Processo Administrativo/FAN nº 9900051814/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6396, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

#### NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS Atos do Presidente

**PORTARIA NITTRANS nº 278/2026.-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;  
**Considerando** o processo administrativo nº 9900149040/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Instituir área para operação de carga e descarga na Rua Mem de Sá nº 64, na baía de reentrância, em sentido longitudinal, de segunda a sexta, das 10h às 16h, e aos sábados, das 10h às 13h;

**Art. 2º-** Instituir área para estacionamento na Rua Mem de Sá nº 64, na baía de reentrância, em sentido longitudinal, de segunda a sexta, das 07h às 09h e das 16h às 19h, e aos sábados, das 07h às 10h;

**Art. 3º-** Instituir 05 (cinco) vagas de motocicletas na Rua Mem de Sá nº 64, na baía de reentrância, em ângulo de 90º;

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2026

**Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 07/2024. Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Alteração da dotação orçamentária tendo em vista o empenho parcial do exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016. **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.704.00, Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6701 e Nota de Empenho: 130 emitida em 05/05/2026. **Proc. Adm.:** nº 9900180498/2025

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra F, §1º da Lei nº. 13.303 / 2016 cc art. 124, §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09. Objeto: Contratação de 03 (três) inscrições no evento "8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial", a ser realizado na modalidade

presencial, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2026. Valor: R\$16.159,50 dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) a conta do Programa de Trabalho nº 5382.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900052880/2026, conforme termo de referência para 03 (três) inscrições, conforme proposta.

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra F, §1º da Lei nº. 13.303 / 2016 cc art. 124, §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09. Objeto: inscrição de 03 (três) servidores da NITTRANS no Masterclass "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio". Valor: R\$9.549,60 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) a conta do Programa de Trabalho nº 5382.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900052469/2026, conforme termo de referência para 03 (três) inscrições, conforme proposta.

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Niterói Trânsito S/A, no uso de suas atribuições, em conformidade com Lei Federal 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, vem através do presente processo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 9900045352/2026 de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VII, do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para confecção de materiais institucionais e educativos a serem utilizados nas ações promovidas pela NITTRANS na campanha "Maio Amarelo". **Empresa:** NIKITIPRINT-COMUNICACAO IMPRESSAO E TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 08.258.160/0001-47; **Valor Global:** R\$ R\$ 31.303,50 (trinta e um mil trezentos e três reais e cinquenta centavos).

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Niterói Trânsito S/A, no uso de suas atribuições, em conformidade com Lei Federal 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, vem através do presente processo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 9900044696/2026 de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VII, do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para os eventos realizados pela NITTRANS nas ações do "Maio Amarelo". **Empresa:** DA NOBREGA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 32.877.893/0001-44; **Valor Global:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

#### **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN**

##### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

##### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 08/2026**

##### **PROCESSO Nº 9900228776/2025**

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 08/2026 – Retífica de Motor dos Caminhões VW 17.230 e VW 11.180, Processo 9900228776/2025, adjudicando à empresa FKB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 01 com o valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e o item 02 com o valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

#### **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**

##### **AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026**

##### **PROCESSO: 9900089157/2024**

Fica ADIADO para o dia 16 de junho de 2026 às 11:00 (onze horas), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026, que seria realizado no dia, 3 de junho de 2026, às 11:00 (onze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades educacionais e administrativas da educação de Niterói/RJ"; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: [www.ion.niteroi.rj.gov.br/](http://www.ion.niteroi.rj.gov.br/); Processo nº 9900089157/2024.

##### **AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

##### **PROCESSO: 9900021974/2026**

Fica ADIADO para o dia 16 de junho de 2026 às 12:00 (doze horas), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026, que seria realizado no dia, 21 de maio de 2026, às 12:00 (doze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

**OBJETO:** A contratação de empresa, para reforma e restauro das fachadas e telhado, da Caserna General Castrioto, na Av. Feliciano Sodré, nº 190 – Centro, Niterói/RJ"; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: [www.ion.niteroi.rj.gov.br/](http://www.ion.niteroi.rj.gov.br/); Processo nº 9900021974/2026.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 35/2026; **PARTES:** ION e RICARDO S FERREIRA & CIA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Cartuchos, Toner e Periféricos para atendimento de todas as diretorias da ION, em conformidade com as especificações do termo de referência e de seus anexos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.827,90 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos); **PRazo DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado a partir da celebração do instrumento; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.126.0145.6376, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 1.704.02; Nota de Empenho: 219/2026; Programa de Trabalho: 5351.15.126.0145.6376, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 1.704.02; Nota de Empenho: 220/2026 e Programa de Trabalho: 5351.15.126.0145.6376, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 1.704.02; Nota de Empenho: 221/2026; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.303/2016; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 04/2026; **DATA DO CONTRATO:** 19/05/2026; Processo nº 900028208/2026.